

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	1/9	Fev./2026	Ago./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

1. INTRODUÇÃO



Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) são aqueles gerados em atividades relacionadas à atenção à saúde humana e animal, apresentando riscos potenciais à saúde pública, ao meio ambiente e aos trabalhadores quando manejados de forma inadequada. O descarte correto desses resíduos é etapa fundamental do gerenciamento de resíduos, contribuindo para a prevenção de acidentes, a redução de riscos biológicos, químicos e físicos, bem como para o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente.

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelece diretrizes para o descarte adequado dos RSS, assegurando práticas seguras, padronizadas e alinhadas às normas técnicas aplicáveis.

2. OBJETIVO

Padronizar e orientar o descarte adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária (SMSA), garantindo a segregação correta, o acondicionamento seguro e a redução de riscos à saúde dos trabalhadores, usuários dos serviços, da comunidade e ao meio ambiente.

3. ABRANGÊNCIA

Este POP aplica-se a todos os serviços, setores e profissionais que atuam na SMSA, incluindo áreas assistenciais, administrativas, de apoio, limpeza, manutenção e demais locais onde haja geração de Resíduos de Serviços de Saúde.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Profissionais de Saúde

- Realizar a segregação e o descarte correto dos resíduos no local de geração;
- Utilizar corretamente os recipientes e sacos padronizados;

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	2/9	Fev./2026	Ago./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

- Comunicar à chefia imediata situações de inadequação, falta de materiais ou não conformidades.

-

4.2 Profissionais de Limpeza e Apoio

- Manter os recipientes limpos, íntegros e identificados;
- Realizar a substituição dos sacos e coletores de resíduos quando atingirem o limite recomendado;
- Armazenar corretamente os sacos e caixas no abrigo temporário ou externo;

4.3 Coordenação/Gestão

- Garantir a disponibilização de recursos materiais;
- Promover e/ou divulgar treinamentos periódicos sobre gerenciamento de RSS;
- Monitorar o cumprimento deste POP e das normas vigentes.

4.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMSA)

- Garantir a disponibilização de recursos materiais adequados.

5. FREQUÊNCIA

O descarte dos resíduos deve ser realizado de forma contínua e imediata, sempre no momento e local de sua geração, respeitando a classificação e os fluxos estabelecidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Coletores de resíduos adequados e identificados por tipo de resíduo;
- Sacos de resíduos padronizados por cor e resistência;
- Recipientes rígidos para resíduos perfurocortantes;
- Equipamentos de Proteção Individual (luvas, avental, máscara, entre outros, conforme risco);
- Sinalização e identificação visual dos coletores;
- PGRSS atualizado do serviço de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	3/9	Fev./2026	Ago./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

7. PRINCIPAIS PASSOS

7.1 Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde

Apresenta-se a seguir um quadro-resumo com a classificação dos resíduos gerados nos serviços de saúde, conforme os Grupos A, B, D e E, destacando exemplos práticos e orientações de acondicionamento.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO		SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
	A	INFECTANTE	Culturas, Filtros, Kits de aspiração, Equipos Sondas, Luvas, Máscaras, aventais e campos contaminados	Saco branco leitoso	Tratamento e destinação por empresa contratada pelo Município
	B	LÍQUIDOS	Medicamentos líquidos vencidos, interditados ou inutilizados Resíduos de antibióticos, quimioterápicos e imunobiológicos, xaropes, soluções, Frascos com restos de medicamentos Saneantes, desinfetantes e reagentes laboratoriais Formol e resíduos de formaldeído Corantes, reveladores e fixadores (quando aplicável) Resíduos de amálgama - Padronizou-se descarte no lixo químico líquido pelo acondicionamento ser em pote inquebrável de boca larga e os resíduos devem ser imersos em uma lâmina de água de no mínimo 5 cm.	Saco laranja ou recipiente coletor para lixo químico (caixas e bombonas)	Tratamento e destinação por empresa contratada pelo Município
		SÓLIDOS	Medicamentos vencidos, interditados ou inutilizados Resíduos de antibióticos, quimioterápicos e imunobiológicos, comprimidos, cápsulas, frascos com restos de medicamentos	Saco laranja ou recipiente coletor para lixo químico (caixas e bombonas)	Tratamento e destinação por empresa contratada pelo Município
	D	ORGÂNICO E REJEITO	Papel toalha usado, Restos de alimentos, Copos descartáveis sujos Resíduos de varrição, Embalagens contaminadas, Fraldas e absorvente	Saco preto	Coleta urbana e disposição final em aterro sanitário
		RECICLÁVEL	Papel e papelão limpos, Embalagens plásticas limpas Garrafas PET, Latas metálicas, Vidros íntegros e limpos	Saco azul	Coleta seletiva e encaminhamento para reciclagem
	E	PERFUROCORTANTE	Agulhas com ou sem dispositivo de segurança Seringas com agulha acoplada Lâminas de bisturi Scalps Lancetas Ampolas e frascos de vidro quebrados Fios agulhados	Caixa de perfurocortante	Tratamento e destinação por empresa contratada pelo Município

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	5/9	Jan./2026	Jun./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

7.2 Armazenamento Temporário (Abrigo Temporário)

O armazenamento temporário dos RSS ocorre em local interno destinado à guarda provisória dos resíduos segregados e acondicionados, até sua remoção para o abrigo externo ou coleta externa, conforme fluxo estabelecido no PGRSS do serviço. Deve estar identificado como “Abrigo Temporário de Resíduos”, podendo ser realizado na sala de utilidades ou expurgo para os Grupos A, E e D, desde que a área seja compatível com os coletores.

Os resíduos devem permanecer em recipientes íntegros, fechados e identificados, sendo proibido o armazenamento no chão e devendo o tempo de permanência seguir o estabelecido no PGRSS, evitando acúmulos excessivos.

7.3 Abrigo Externo de Resíduos

O abrigo externo é a área destinada ao armazenamento dos RSS até a coleta e transporte externo para tratamento e destinação final por empresa licenciada, devendo estar localizado em área externa, com acesso facilitado ao veículo coletor, restrição de acesso a pessoas não autorizadas e identificação visível como “Abrigo de Resíduos de Serviços de Saúde”.

O local deve possuir estrutura resistente, lavável e impermeável, proteção contra intempéries, animais e acesso indevido, iluminação e ventilação adequadas, capacidade compatível com a geração de resíduos e manutenção da segregação por grupos (A, B, D e E).

Observações sobre os abrigos:

- O acesso ao abrigo temporário e ao abrigo externo deve ser restrito aos profissionais autorizados, devidamente capacitados;
- Deve ser mantido o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados durante o manuseio dos resíduos;
- Qualquer não conformidade estrutural, excesso de resíduos ou risco identificado deve ser imediatamente comunicado à coordenação do serviço.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	6/9	Jan./2026	Jun./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

- A limpeza dos abrigos deve ser realizada conforme o POP 093 – Limpeza do Depósito de Lixo, disponível no link: <https://wiki.araucaria.pr.gov.br/books/pops-procedimentos-operacionais-padrao/page/093-smsa-pop-limpeza-do-deposito-de-lixo>.

7.4 Descarte de itens de Logística Reversa

Tendo em vista o fluxo de descarte de resíduos produzidos pelos serviços de saúde, alguns itens como pilhas, baterias e lâmpadas, necessitam de atenção especial, respeitando os princípios da logística reversa, ou seja, os fabricantes de cada item são responsáveis pelo descarte correto desses resíduos. Deste modo, a política de descarte adotada pelo município de Araucária segue orientações particulares, de acordo com o tipo de resíduo gerado.

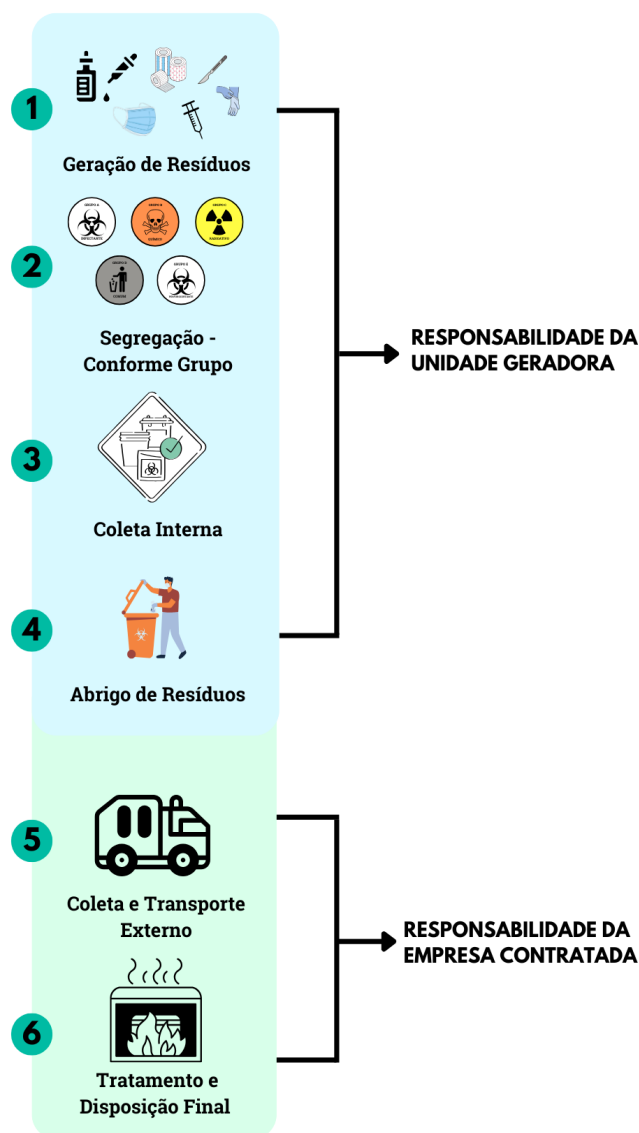
Seguem as orientações:

- PILHAS E BATERIAS** – O descarte de pilhas e baterias deve ser feito em pontos de coleta específicos do município. Para tanto, é necessário que cada serviço de saúde acondicione as pilhas e baterias em um recipiente plástico, em local seco, ventilado e sem incidência de luz solar direta. Quando o serviço produzir quantidade considerável desse tipo de resíduo ele deve ser levado para os pontos de coleta disponíveis no município.
- LÂMPADAS** – As lâmpadas devem ser acondicionadas nos locais geradores do resíduo e posteriormente entregues nos locais de comercialização. Em Araucária o recebimento é realizado em lojas de materiais elétricos e supermercados.

ATENÇÃO: A responsabilidade de entrega de pilhas, baterias e lâmpadas no local de coleta é do gerente do serviço de saúde ou servidor por ele designado.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	7/9	Jan./2026	Jun./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

7.5 Etapas do Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e Responsabilidades



Fonte: Os Autores, 2025.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	8/9	Jan./2026	Jun./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

7.6 Etapas Operacionais

- Identificar o tipo de resíduo no momento de sua geração;
- Realizar a segregação correta conforme classificação (Grupo A, B, D e E);
- Acondicionar o resíduo em saco ou recipiente adequado, devidamente identificado;
- Não ultrapassar o limite máximo de enchimento dos recipientes (até 2/3 da capacidade, exceto o perfurocortante: ¾ da capacidade);
- Fechar corretamente os sacos e as caixas de perfurocortantes antes das substituições;
- Encaminhar os resíduos para o local de armazenamento temporário ou diretamente no externo conforme fluxo do serviço de saúde;
- Higienizar as mãos após o descarte e sempre que necessário.

8. FATORES DE RISCO DO POP

Biológico, físico e químico.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 mar. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005**. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 maio 2005.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32) – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**. Brasília, DF: MTE, 2005.

ARAUCÁRIA. Secretaria Municipal de Saúde. Núcleo de Qualidade em Saúde. **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)**. Araucária, PR: Secretaria Municipal de Saúde, 2026.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SMSA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 013	01	9/9	Jan./2026	Jun./2027
DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				

10. ANEXO

N/A

11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Elaboração do POP

12. APROVAÇÃO

Nº da Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Keila Elaine Pereira de Godoi Farmacêutica NQS 20/01/2026	Edeny Aparecida Terra Loyola Coordenadora NQS 20/01/2026 Aline Regina Scheidt Enfermeira NQS 21/01/2026	Marisa Ferraz Gavronski Gawron Diretora DPGA Simone Maria Machado do Santos Assessora DPGA